



- Campos (org). Sociologia da Burocracia (pp. 29-47). Rio de Janeiro: Zahar Editores.
- Josso, C. (1988). "Da formação do sujeito...ao sujeito da formação". In O método (auto)biográfico e a formação. Lisboa: DRH, Min. Saúde.
- Lima, L. C. & Guimarães, P. (2011). European Strategies in Lifelong Learning. A Critical Introduction. Leverkusen Opladen: Barbara Budrich Publishers.
- Lima, L. C. & Guimarães, P. (2018). Lógicas Políticas da Educação de Adultos em Portugal. Cadernos de Pesquisa, 48, 168, pp. 600-623.
- Meyer, J. W. & Rowan, B. (1977). Institutionalized Organizations: Formal Structure as Myth and Ceremony. American Journal of Sociology, 83, 2, 340-363.
- Sousa, P. A. F. (2009). O sistema de saúde em Portugal: realizações e desafios. Acta Paul Enferm, 22, pp.884-894.
- Weber, M. (1978). Os Fundamentos da Organização Burocrática: Uma Construção do Tipo Ideal. In Edmundo Campos (org). Sociologia da Burocracia (pp. 15-28). Rio de Janeiro: Zahar Editores

Palavras-chave // Keywords: formação contínua; profissionais de saúde; modelos de gestão; unidades de formação

V-SIETHD-14198

Os pais e a construção de um Referencial Alternativo de Avaliação Pedagógica

Luís Gonçalves - UCP

José Matias Alves - UCP

Resumo // Abstract:

A avaliação pedagógica vive num octógono de forças: interage e interpela todas as variáveis da organização escolar. Um dos motivos frequentemente invocados para anotar a impossibilidade de uma mudança positiva no regime e nas práticas de avaliação tem a ver com a disposição refratária dos pais que supostamente preferem a manutenção do "status quo" avaliativo ao serviço da notaçã, da seriação e da classificação.

No âmbito de investigação de doutoramento em Ciências da Educação foram inquiridos 257 encarregados de educação dos ensinos básico e secundário no final do ano letivo 2021-22, tendo-se obtido um conjunto de dados muito expressivos: i) a larga maioria dos respondentes exprime a convicção de que a avaliação promove mais aprendizagens nos seus educandos; ii) embora a maioria dos pais entenda que a avaliação serve essencialmente um propósito de classificação, há 36,2% dos respondentes que considera que a avaliação não se limita a esta finalidade; iii) a grande maioria dos pais (85%) considera que as práticas avaliativas são justas; iv) os testes escritos de avaliação não são considerados pela maioria dos respondentes (52%) como fontes fundamentais de classificação, sendo utilizados outros instrumentos e técnicas de recolha de informação; v) a maioria dos pais (64%) considera que têm um papel escassamente participativo no processo de avaliação; vi) a maioria dos respondentes (66%) considera que a classificação dos seus educandos



tem contribuído para que estudem mais; vii) percentagem idêntica entende que a avaliação praticada considera que todos os trabalhos realizados pelos seus educandos são considerados para efeitos da avaliação; viii) uma grande maioria (93%) exprime o desejo de um reforço do uso de instrumentos e técnicas de avaliação para além dos testes escritos; Estes dados sinalizam que a maioria dos pais veem a avaliação como um dispositivo ao serviço do desenvolvimento pessoal, podendo, pois, ser uma porta para diversificar e enriquecer os processos de ensino, aprendizagem e avaliação.

Palavras-chave // Keywords: Avaliação Pedagógica; Pais; Mudança; Referencial

V-SIETDH-14354

O Conselho Geral E A Deslegitimação Da Democracia Escolar

Adília Cruz - Centro de Investigação para o Desenvolvimento Humano da Universidade Católica Portuguesa

José Matias Alves - Centro de Investigação para o Desenvolvimento Humano da Universidade Católica Portuguesa

Resumo // Abstract:

O Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 224/2009, de 11 de setembro e pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho apresenta-nos o Conselho Geral, como um órgão colegial e multifacetado na sua constituição, que poderá apresentar-se com dupla função: define as linhas orientadoras da atividade da escola e acompanha a sua implementação, e, por outro lado, controla e fiscaliza a atividade da escola, garantindo a sua legalidade e transparência. Pode constituir-se agregador dos polos diferenciadores de contrapoder ou, ao contrário, impulsionador de dinâmicas sinérgicas e articuladas de apoio ao desenvolvimento e inserção na comunidade dos respetivos Projetos Educativos, ou ainda, como palco em que os interesses pessoais ou partidários são defendidos em autênticas lutas pelo poder. Os membros do Conselho Geral são agentes políticos, no sentido em que exercem funções de carácter político e de representação de interesses na gestão e orientação das escolas, no âmbito da política educacional definida pelo Estado. No entanto os diversos atores no âmbito educacional, professores, pesquisadores, associações de pais e alunos, entre outros, apontam críticas à função do Conselho Geral em Portugal. Há quem defenda a necessidade de uma reforma deste órgão para melhorar o seu desempenho e a sua eficácia na promoção de uma educação de qualidade. Partindo de uma experiência vivida, como Presidente de uma Comissão Administrativa Provisória, num Agrupamento de Escolas no ano 2021/2022, pretendemos trazer à discussão e dar um contributo no sentido de se perceber como pode o Conselho Geral e, principalmente, o seu Presidente condicionar as dinâmicas de uma organização servindo-se de jogos de interesses internos e externos que podem não ter qualquer impacto na melhoria da escola e antes contribuir para a sua clausura e ruína institucional.

Palavras-chave // Keywords: Conselho Geral, Poder, Jogos de interesses